

Curso de Tecnologia em Agroecologia - UFPR Litoral

OFERTA DE TURMAS EM PERÍODO ESPECIAL

Como muitos já sabem, no dia 19 de Junho foi aprovada a [Resolução 59/2020- CEPE/UFPR](#), que regulamenta, em caráter excepcional, período especial para o desenvolvimento de atividades de ensino nos cursos de educação superior da UFPR no contexto das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 no país.

O QUE É ESSE PERÍODO ESPECIAL?

É um período no qual alguns módulos são ofertados de forma mais concentrada. No caso deste período especial, especificamente, ele está permitindo que módulos presenciais sejam trabalhados de forma remota, ou seja, de forma não presencial, considerando os impedimentos impostos pela pandemia. Todos os módulos do período especial irão se encerrar em

SOU OBRIGADO (A) A FAZER ESSES MÓDULOS EM PERÍODO ESPECIAL?

Não. É importante que fique claro que em seu art.29 a Resolução 59/2020 estabelece que:

Art. 29. Fica estabelecido que a solicitação de matrículas nas disciplinas e unidades curriculares ofertadas no período especial é de caráter totalmente voluntário para o corpo discente da UFPR, reiterando o disposto no Art.28 de que o direito à vida se sobrepõe a todos os demais, especialmente na situação atual de pandemia de COVID-19. (UFPR, 2020, *grifo nosso*).

SE EU NÃO FIZER, EU VOU PERDER O SEMESTRE OU O ANO?

Não. Veja o que diz a resolução.

O Parágrafo único do art. 5º da Resolução determina:

Às/Aos estudantes matriculados em disciplinas e unidades curriculares ofertadas no período regular do 1º semestre de 2020, ficam assegurados todos os direitos regularmente conferidos em período de normalidade do calendário acadêmico, de tal modo que a recusa ou impedimento em efetuar matrícula no período especial não repercutirá em nenhuma restrição ou privação daqueles direitos após o fim da suspensão do calendário acadêmico. (UFPR, 2020, *grifo nosso*).

Ou seja: após o fim da suspensão do calendário acadêmico um novo calendário será aprovado e nele estará contemplado o cumprimento das atividades previstas *a priori* para 2020-1. Ajustes devem ser feitos na grade horária, mas sem prejuízo aos estudantes. O calendário novo deve prever férias mais curtas e outras soluções possíveis, que ainda precisam ser pensadas e discutidas na UFPR.

E SE EU FIZER O PERÍODO ESPECIAL? DEPOIS VOU TER QUE FAZER NOVAMENTE OS MÓDULOS PARA OS QUAIS ME MATRICULEI NO INÍCIO DE 2020- 1?

Não. Se você concluir com sucesso um módulo no período especial então esse módulo será lançado no seu histórico escolar. A Resolução 59/2020 prevê que seja garantido um tempo para ajustes e adequações quando o calendário for retomado. É o que consta no art. 27:

Art. 27. Após o fim da suspensão do calendário acadêmico, a proposição de um novo calendário acadêmico para o período regular do 1º semestre de 2020, deverá prever, em função das aprovações em disciplinas e

unidades curriculares ofertadas no período especial, prazo para:

II. estudantes solicitarem ajuste de suas matrículas relativamente ao período regular do 1º semestre de 2020. (UFPR, 2020, *grifo nosso*).

E SE EU ME MATRICULAR NO PERÍODO ESPECIAL E NÃO CONSEGUIR TERMINAR?

A Resolução prevê a possibilidade de você solicitar o cancelamento da sua matrícula no módulo do período especial a qualquer tempo e sem justificativa.

Art. 24. A/O estudante poderá solicitar à coordenação do curso, a qualquer tempo e sem justificativa, o cancelamento da matrícula em disciplina ou unidade curricular ofertada no período especial, em razão das condições de excepcionalidade que a atual situação de pandemia de COVID-19 impõe sobre a saúde e as condições socioeconômicas das/dos estudantes da UFPR. (UFPR, 2020, *grifo nosso*).

MAS E SE EU ME MATRICULAR E NÃO SOLICITAR O CANCELAMENTO?

Neste caso, você será reprovado no módulo do período especial. O seu direito de realizar o módulo depois, com o novo calendário, continua garantido, mas é importante que você procure fazer o cancelamento para que a coordenação do curso possa acompanhar o andamento das coisas durante o período especial.

O QUE VAI ACONTECER SE AS AULAS PRESENCIAIS (PERÍODO REGULAR) VOLTAREM ANTES DO PERÍODO ESPECIAL TERMINAR?

Veja o que diz a Resolução:

Art. 27. §1º Na hipótese do fim da suspensão do calendário acadêmico em data anterior ao fim do período especial de que trata a presente resolução e ocorrendo eventual sobreposição de disciplina ou unidade curricular do período especial e de disciplina ou unidade curricular do período regular, prevalecem, para docentes e discentes, os horários estabelecidos para as disciplinas e unidades curriculares do período regular, devendo haver ajuste nos horários das atividades remotas síncronas das disciplinas e unidades curriculares do período especial. (UFPR, 2020, *grifo nosso*).

Ou seja: se acontecer de as aulas retornarem antes de terminar o período especial, teremos que fazer ajustes. Os módulos do período especial terão que ficar em outro horário, diferente do horário das aulas presenciais. Mas só saberemos “se” e “quando” isso acontecer.

COMO VÃO SER AS AULAS NO PERÍODO ESPECIAL?

Cada professor em comum acordo com a turma de estudantes irá indicar a melhor plataforma de interação, para atividades síncronas semanais. Mas, a maior parte dos horários serão assíncronos, disponibilizados para realização das atividades de leituras, exercícios, etc!

Os professores estão cientes que a qualidade da conexão à internet de muitos estudantes (e docentes) é ruim, então a ideia é que os materiais fiquem disponíveis. Em alguns módulos haverá aulas *online* (chamadas **síncronas**). Em outros haverá a previsão de encontros *online* para tirar dúvidas. Em outros todas as atividades serão **assíncronas**, ou seja, sem a necessidade de estar *online* em um dia e horário determinado.

ENTÃO TÁ, JÁ ENTENDI! E QUAIS VÃO SER OS MÓDULOS OFERTADOS PELO CURSO DE AGROECOLOGIA NO PERÍODO ESPECIAL?

O quadro abaixo apresenta os módulos com os códigos, bem como a carga horária semanal e as datas de início e término de cada um.

MATRÍCULA

| Unidade curricular | Código | Ciclo | CH total | Início das atividades | Término das atividades | Docente |
|--|----------|-------|----------|-----------------------|------------------------|-----------------------------------|
| CICLO 02 - MATRÍCULA ENTRE 18 A 22/07 | | | | | | |
| Projeto de Aprendizagem | SL67 | 2 | 60 | 27/07 a 07/08 | 26/09 | Luciane de Gaspari |
| Princípios de Sistemas de Produção | SLAGR003 | 2 | 60 | 27/07 a 07/08 | 26/09 | Luciane de Gaspari |
| *ICH Agroecologia e conhecimentos tradicionais | SL55 | 2 | 60 | 27/07 a 07/08 | 26/09 | Edinalva Oliveira |
| * Caso não encontre o código SL 55 no SIGA, deverá entrar em contato com a Coordenação do Curso via e-mail: agroufprlitoral@gmail.com | | | | | | |
| CICLO 03 - MATRÍCULA ENTRE 01 A 05/08 | | | | | | |
| Desenvolvimento Local: Vivências VI | SLAGR018 | 3 | 90 | 10/08 a 14/08 | 26/09 | Luciane de Gaspari e Luiz Rogério |
| Tópicos Especiais em Agroecologia* | SLAGR021 | 3 | 60 | 10/08 a 14/08 | 26/09 | Silvana Cassia Hoeller |
| Projeto de Aprendizagem | SL67 | 3 | 60 | 10/08 a 14/08 | 26/09 | Diomar Augusto de Quadros |
| Projeto de Aprendizagem | SL67 | 3 | 60 | 10/08 a 14/08 | 26/09 | Gabriela Schenato Bica |

*Tópicos Especiais é módulo optativo

ALGUMAS REGRAS/LIMITES DA MATRÍCULA NO PERÍODO ESPECIAL

O art. 21 da Resolução 59/2020 estabelece em seus parágrafos:

§2º A/O estudante poderá solicitar, ao longo de todo o período especial, a matrícula em um número de disciplinas, que resulte em uma carga horária de, no máximo, 180h para os cursos de 15 semanas,(...).

§3º O limite de carga horária previsto no §2º deste artigo poderá ser acrescido em 1/3 (um terço) para as/os estudantes concluintes dos cursos de educação superior, profissional e tecnológica da UFPR.

§4º Para efeito do disposto no §2º deste artigo, não serão computadas a

carga horária das disciplinas optativas, de estágio e de trabalho de conclusão de curso. (UFPR, 2020, *grifo nosso*).

Ou seja:

Cada estudante poderá cursar, em média, 3 módulos obrigatórios no período especial.

COMO FAÇO PARA ME MATRICULAR NO PERÍODO ESPECIAL?

As matrículas são feitas por ciclos.

As matrículas serão feitas pelo SIGA-UFPR.

PRIMEIRO PASSO: Acessar o SIGA e criar sua senha

Para acessar o SIGA entre em www.prppg.ufpr.br/siga/

Login = número do CPF (sem pontos e sem traço)

Senha = clique na opção “Esqueceu/Não sabe seu Login ou a Senha?”

Na página Recuperar Senha, preencha os dados:

Documento = número do CPF (sem pontos e sem traço)

E-mail = coloque o seu e-mail

Depois clique em “Recuperar Senha”

Verifique no seu e-mail

Se precisar, aqui tem um vídeo curto sobre como acessar o SIGA:
<https://www.youtube.com/watch?v=2B4IsrSgaKA&feature=youtu.be>

SEGUNDO PASSO: Fazer a matrícula no SIGA

Entre em www.prppg.ufpr.br/siga/ Digite Login e senha

Clique em “Disciplinas” (no menu lateral)

No menu que se abre clique em “Solicitação matrículas”

Na primeira coluna na tela aparecerão os módulos disponíveis para matrícula – clique em “adicionar”

Na segunda coluna na tela vão aparecendo os módulos que você adicionar.

Na parte inferior você deve verificar na sua grade horária se não há conflito de horários. (Como não será possível fazer correção de matrícula, então é muito importante que tudo esteja certo. Se houver conflito de horário o sistema vai te matricular em apenas um dos módulos em conflito e você não vai poder alterar depois).

Se estiver tudo certo, volte para a segunda coluna na tela e clique em “Solicitar Matrícula” e depois em “OK”.

Aqui tem um vídeo curto explicando como fazer a matrícula pelo SIGA:
https://www.youtube.com/watch?v=I0A9_WIXzms&feature=youtu.be

JÁ ESTOU MATRICULADe. E AGORA?

Após a sua matrícula, envie um e-mail para a/o docente do módulo informando que você se matriculou e combinando a ou as plataformas a serem utilizadas nas atividades. Ao início de cada módulo do período especial a/o docente irá prever um período de adaptação e ambientação às atividades remotas.

Segue abaixo o quadro com o contato de cada docente.

| Unidade curricular | Código | Docente responsável | Contato |
|--------------------|--------|---------------------|---------|
|--------------------|--------|---------------------|---------|

| | | | |
|---|----------|--|--|
| ICH Agroecologia e Conhecimentos Tradicionais | SL55 | Edinalva Oliveira | edinaoli@yahoo.com.br |
| Princípios de Sistema de Produção | SLAGR003 | Luciane de Gaspari | luciane.degaspari@yahoo.com.br |
| Desenvolvimento Local: Vivências VI | SLAGR018 | Luciane de Gaspari Luiz Rogério Oliveira da Silva | luciane.degaspari@yahoo.com.br luizrogerio.ol@uol.com.br |
| Tópicos Especiais em Agroecologia | SLAGR021 | Silvana Cássia Hoeller | silvanahoeller@gmail.com |
| PA | SL 67 | Luciane de Gaspari | luciane.degaspari@yahoo.com.br |
| PA | SL 67 | Diomar de Quadros | diomar@ufpr.br |
| PA | SL 67 | Gabriela Schenato Bica | bica@ufpr.br |

DÚVIDAS ESPECÍFICAS SURGIDAS DE ESTUDANTES DA AGROECOLOGIA

1) Quem acessou editais de internet/computador é obrigado a cursar o período especial?

Não, conforme o Art 29 da resolução 59/20 a matrícula nos módulos é voluntária.

2) Vai ser utilizada alguma plataforma específica?

Não, cada docente tem algumas sugestões de plataformas que poderão ser utilizadas em acordo com as/os estudantes da turma.

3) Vão ser encontros ou “lives”?

Cada docente tem uma proposta para as atividades do módulo. São variáveis.

4) Qual o horário das aulas?

O sistema irá considerar o período da manhã, em conformidade com o período de oferta regular do curso. Entretanto apenas as atividades síncronas (em que todos estão online ao mesmo tempo) irão ocupar esses horários. As atividades assíncronas serão realizadas no tempo mais propício para cada estudante.

5) Os módulos do período especial terão atividades presenciais? Ou têm início e fim delimitados?

Não há atividades presenciais no período especial e todos os módulos serão “completos” nesse tempo. Ou seja, quem iniciou um módulo do período especial irá finalizar dessa forma, sendo que todos os ciclos de oferta encerram em 26 de setembro de 2020.